



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de 01 de 12

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.584 DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito especial.

O Vice – Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.584 de 23 de janeiro de 2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 224.152,98 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Sec. Adm. Planej. e Finanças

02.28.846.0000.0.009 – Manut. Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município
Elemento da despesa: 3.1.90.05 – Outros Benefícios PrevidenciáriosR\$ 9.272,98

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer

03.12.361.0001.1.044 – Transp. Esc. Alunos do Ensino Fund. Caminho da Escola
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material PermanenteR\$ 214.880,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit do exercício anterior do RPPS e de Auxílios e Convênios:

Superávit do Exercício Anterior do Fundo de Aposentadoria e Pensão - RPPS efetivamente apurado em Balanço R\$ 9.272,98

Auxílios e Convênios proveniente do recurso Caminho da EscolaR\$ 214.880,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 de janeiro de 2012.

ADELAR WILDE

VICE-PREFEITO

CIC nº 696.595.800-15
Adelar Wilde

Vice – Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

